



PORTEIRA AQUIDAUANAPREV N.º 374/2025

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC 41/2003 [Direito Adquirido]

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC 41/2003 [Direito Adquirido]**, em favor do servidor **NABOR AREVALO GONCALVES**.

O Diretor Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana - AQUIDAUANAPREV**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 31 da Lei Complementar n° 111, de 15 de Dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a contar de 02 de maio de 2025 o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC 41/2003 [Direito Adquirido]** ao servidor **NABOR AREVALO GONCALVES**, portador do RG 181682, SSP/MS, CPF 237.290.741-72, Efetivo, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Classe H, Nível II, referência 40H, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 135, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, conforme os documentos do Processo **AQUIDAUANAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana**, registrado sob o número 010/2025, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Aquidauana/MS, 30 de abril de 2025.

Gilson Sebastião Menezes
Diretor Presidente

Autenticação: TOTUM



Prefeitura Municipal de
AQUIDAUANA

www.aquidauana.ms.gov.br

[VOLTAR AO INÍCIO](#)

**PORTARIA AQUIDAUANAPREV N.º 374/2025****Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC
41/2003 [Direito Adquirido]**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC 41/2003 [Direito Adquirido]**, em favor do servidor **NABOR AREVALO GONCALVES**.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana - AQUIDAUANAPREV, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 31 da Lei Complementar nº 111, de 15 de Dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a contar de 02 de maio de 2025 o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC 41/2003 [Direito Adquirido]** ao servidor **NABOR AREVALO GONCALVES**, portador do RG 181682, SSP/MS, CPF 237.290.741-72, Efetivo, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Classe H, Nível II, referência 40H, registrado sob a Matrícula Funcional nº 135, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005**, conforme os documentos do Processo **AQUIDAUANAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana**, registrado sob o número **010/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Aquidauana/MS, 30 de abril de 2025.



Gilson Sebastião Menezes
Diretor Presidente
Certificação: TOTUM